



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 1.584/2024.
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Veto total ao Projeto de Lei do Poder Legislativo nº. 11/2024, que deu origem ao autógrafo de lei nº 1.570/2024, de 27 de março de 2024. “Que dispõe sobre a autorização para criação da farmácia básica 24 horas e dá outras providências.”

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Mantido o veto total do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Poder Legislativo N. 11/2024. Que dispõe sobre autorização para criação da farmácia básica 24 horas e dá outras providências, que gerou o Autógrafo de Lei nº 1.570/2024 de 27 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 03 de junho de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal